



Copinha do Interior Sub 18



Regulamento e Normas Específicas da Competição

RNEC



INTRODUÇÃO

PAIXÃO QUE VEM DE BERÇO.

A FPF - Federação Pernambucana de Futebol, através de seu Departamento Amador, apresenta a primeira Copinha do Interior de Seleções Sub 18 , seguindo a premissa dos anos anteriores; ou seja; priorizar a integração das cidades interioranas através da prática do Futebol, esporte mais popular de nosso País, inserir e em muitos casos reintegrar no convívio social, jovens que se dediquem ao lado de suas comissões técnicas e Diretorias tendo como fator motivacional ,o nosso diferencial será inegavelmente o estímulo a formação em quantidade maior de valores para o mercado futebolístico de nosso Estado, e por que não do próprio futebol Nacional. É dessa forma que trabalhamos e estamos entregando a todos nossos filiados essa pioneira competição Sub 18, cuidadosamente elaborado e que amplamente tem como objetivo colocar em evidencia os futuros craques que possam vestir um dia profissionalmente qualquer camisa de maior envergadura. O Departamento Amador das Ligas sente- se muito à vontade e satisfeito nessa missão tão nobre de realizar a Copinha do Interior Sub 18, e preparar a estrutura de suas Ligas filiadas à nossa Entidade visando o futuro de cada uma delas em suas respectivas cidades e oportunizar a todos os atletas dos municípios participantes a possibilidade real de atuar em uma competição de cunho oficial da FPF-PE

Aqui no futebol amador das ligas,
Se reinventa o verdadeiro futebol, somente aqui...
Se constrói a arte o craque e a verdadeira amizade.

JORGE VIEIRA JUNIOR

“Fazendo a história das gerações da Federação Pernambucana de Futebol”
DIRETORIA EXECUTIVO DE FUTEBOL DO INTERIOR - LIGAS

COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 DE 2023 **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**

CAPÍTULO I

Art. 1º - A “COPINHA DO INTERIOR SUB 18” Terá início em **20 de AGOSTO** e encerramento previsto para o dia **12 de NOVEMBRO de 2023**, conforme disposto neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**.

Art. 2º - Participarão da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 de 2023**, da Federação Pernambucana de Futebol só as ligas filiadas a FPF:

SELEÇÃO DE ARCOVERDE	SELEÇÃO DE IBIMIRIM
SELEÇÃO DE PESQUEIRA	SELEÇÃO SÃO BENTO DO UNA
SELEÇÃO DE CACHOEIRINHA	SELEÇÃO DE TORITAMA
SELEÇÃO DE SANTA C. CAPIBARIBE	SELEÇÃO DE BREJO M. DE DEUS
SELEÇÃO DE PASSIRA	SELEÇÃO DE CARPINA
SELEÇÃO DE TIMBAÚBA	SELEÇÃO DE CAMARAGIBE
SELEÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA	SELEÇÃO DE GOIANA
SELEÇÃO DE IGARASSÚ	SELEÇÃO DO CABO S. AUGOSTINHO
SELEÇÃO DE IPOJUCA	SELEÇÃO DE PALMARES
SELEÇÃO DE PAULISTA	SELEÇÃO DE CUSTÓDIA

§ 1º - A adesão ao presente **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)** das Equipes/Ligas, Associações que aderirem esse **RNEC** aprovam a mesma e não comporta quaisquer ressalvas;

§ 2º - As Equipes/Ligas, que se inscreverem para disputar a **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, estarão obrigadas a participarem dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas organizadas pela **F.P.F.** O não comparecimento nos locais e horários dos jogos, salvo motivo de força maior comprovado, implicará na eliminação da competição, e desfiliação dos quadros da **F.P.F.**, em julgamento a ser feito pelo **TJD/PE**,

Artº 3º - A Federação Pernambucana de Futebol - FPF é a única detentora dos direitos desta competição e sua Diretoria Executiva de Futebol do interior – Ligas será responsável pela organização e realização da mesma. Este **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)** só poderão ser alterados quanto à forma de disputa por decisão unânime do Conselho Arbitral, em reunião especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: A **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, terá em sua totalidade um total de 58 (cinquenta e oito) partidas disputadas no sistema de **IDA** na primeira fase e segunda fase, Ida e Volta a partir da terceira fase, onde participarão as 20 (vinte) Seleções das Ligas do Interior divididas inicialmente em 04 (quatro) chaves de “A” a “D”, com 05 (cinco) Seleções cada.

Chave “A”	Chave “B”	Chave “C”	Chave “D”
ARCOVERDE	TORITAMA	TIMBAÚBA	PAULISTA
IBIMIRIM	SANTA CRUZ CAPIBARIBE	CHÃ ALEGRIA	IGARASSÚ
PESQUEIRA	PASSIRA	CARPINA	PALMARES
SÃO BENTO UNA	BREJO MADRE DEUS	CAMARAGIBE	CABO SANTO AUGOSTINHO
CUSTÓDIA	CACHOEIRINHA	GOIANA	IPOJUCA

CAPÍTULO II

DA PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA)

Art. 4º - Nesta fase, as equipes de cada chave de “A” a “D”, totalizando 20 (vinte) Seleções das Ligas do Interior divididas inicialmente em 04(quatro) chaves de “A” a “D”, que jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos de **IDA**

Parágrafo único – Para efeito de desempate na primeira fase da competição, utilizaremos o seguinte **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**;

- 1º) Maior número (ou média) de pontos ganhos;
- 2º) Maior número (ou média) de vitórias;
- 3º) Maior saldo de gols (ou média);
- 4º) Maior número de gols pró (ou média);
- 5º) Confronto direto;
- 6º) Menor número de gols sofridos (ou média);
- 7º) Menor número de cartões vermelhos recebidos (ou média);
- 8º) Menor número de cartões amarelos recebidos (ou média);
- 9º) Sorteio

§ 1º - Para efeito do quinto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida- o resultado do “jogo de 90 minutos”.

§ 2º - No caso de empate entre mais de duas Ligas, não será considerado o quinto critério.

§ 3º - Na Primeira fase se classificarão 03 (três) Seleções das ligas, para as fases seguintes, o 1º colocado de cada grupo avançará diretamente para a terceira fase (quartas de finais) e também a vantagem de decidir o segundo jogo da terceira fase em seu mando de campo, os 2º e 3º colocados de cada grupo na primeira fase disputarão a segunda fase (Eliminatória – Repescagem) em jogo único, sendo que o segundo colocado tem a vantagem de decidir em seu mando de campo.

DA SEGUNDA FASE (Eliminatória - Repescagem)

Art. 5º - Nesta fase as 08 (oitos) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior respectivamente em 2º e 3º lugar em cada grupo, serão divididas em 04 (quatro) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de **IDA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Terceira Fase (Quartas de Finais) a Seleção que vencer a partida ao final dos 90 minutos, em caso de empate ao final dos 90 minutos serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti de acordo com os critérios adotados pela International Board.

GRUPO “E”	GRUPO “F”	GRUPO “G”	GRUPO “H”
2º de “A”	2º de “B”	2º de “C”	2º de “D”
3º de “B”	3º de “A”	3º de “D”	3º de “C”

PARÁGRAFO ÚNICO - As Seleções Ligas classificadas em 2º lugar em seus respectivos grupos na 1ª fase da competição terão a vantagem de decidir a partida em seu mando.

DA TERCEIRA FASE (Quartas de Finais)

Art. 5º - Nesta fase as 04 (quatro) seleções das Ligas, classificadas em primeiros colocados dos respectivos grupos da 1ª fase, mais as 04 (quatro) Seleções das ligas classificadas dos confrontos (Eliminatórios) da 2ª fase, serão divididas em 04 (quatro) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quarta Fase (Semifinal) as seleções com o maior número de pontos ganhos nos 180 minutos dos respectivos jogos.

GRUPO “I”	GRUPO “J”	GRUPO “K”	GRUPO “L”
1º de “D”	1º de “C”	1º de “B”	1º de “A”
1º de “E”	1º de “F”	1º de “G”	1º de “H”

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos”, o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação da primeira fase.

DA QUARTA FASE (Semifinais)

Art. 6º - Nesta fase as 04 (Quatro) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior serão divididas em 02 (duas) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quinta Fase (Final) as seleções com o maior número de pontos ganhos nos 180 minutos dos respectivos jogos.

GRUPO “M”	GRUPO “N”
1º de “I”	1º de “K”
1º de “J”	1º de “L”

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos”, o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores ou no caso de empate, por índice técnico.

DA QUINTA FASE (Final)

Art. 7º Nesta fase, as 2 (duas) Seleções classificadas em 1º lugar nos seus respectivos confrontos, decidirão o título de Campeão da 1º **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 de 2023**, jogando em 02 (Duas) partidas em jogos de **IDA E VOLTA**.

GRUPO "O"
1º de "M"
1º de "N"

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos", o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores ou no caso de empate, por índice técnico.

Art. 8º O vencedor dos dois jogos da quarta fase será declarado Campeão da 1º **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 de 2023**.

CAPÍTULO III **DO MANDO DE CAMPO**

Art. 9º - Só poderá haver mudança no local da realização dos jogos por determinação exclusiva da **DIRETORIA DE FUTEBOL DAS LIGAS DA F.P.F.**

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 10º - **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, será regido pelo sistema de pontos ganhos, dentro do seguinte critério:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota - 00 (zero) ponto ganho.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 11º - A competição será disputada de acordo com as disposições contidas neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA F.P.F.**

Art. 12º - Os mandos de campos serão decididos pela FPF em casos excepcionais.

Art. 13º - Toda a chancela da competição é exclusivamente da FPF e seus patrocinados.

Art. 14º - Os jogos na 1ª da competição e o mando de campo foram estabelecidos pela Diretoria de Competições das Ligas da FPF através de mapeamento de distância entre as cidades participantes para que os participantes possam ter menos desgastes em seus deslocamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CUSTOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERÃO DE RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAMENTE DAS LIGAS QUE ESTIVEREM COMPETINDO NA COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 DE 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS CUSTOS DE ARBITRAGENS DA COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 DE 2023 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL O PAGAMENTO DO ARBITRO PRINCIPAL DA FEDERAÇÃO, OS ARBITROS ASSISTENTES E QUARTO ARBITROS SERÃO DAS LIGAS MANDANTES E SEUS RESPECTIVOS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELA LIGA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA) A APRESENTAÇÃO DE 03 (TRES) BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO (DA MARCA PENALTY) EM CONDIÇÕES DE JOGO.

PARÁGRAFO QUARTO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA), PROVIDENCIAR PARA QUE DURANTE TODA A PARTIDA TENHA À DISPOSIÇÃO UMA AMBULÂNCIA OU UM MEIO DE TRANSPORTE E/OU UMA EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA QUE SE NECESSÁRIO, TRANSPORTAR UM ATLETA ACIDENTADO A UMA UPA OU HOSPITAL. E EM CASO DE ACIDENTE A RESPONSABILIDADE E TODAS AS DESPESAS MÉDICAS SÃO DA LIGA E/OU DO ATLETA.

PARÁGRAFO QUINTO: OS JOGOS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM 2 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS ENTRE UM TEMPO E OUTRO.

CAPÍTULO V **DOS TÍTULOS E TROFÉUS**

Art. 15º - A nomenclatura e as normas com relação aos troféus e títulos serão de competência exclusiva da Diretoria de Competições das Ligas do Interior da F.P.F., podendo ser definidas a qualquer tempo da competição.

- A equipe **CAMPEÃ da COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18** receberá o **Troféu Exclusivo da FPF** e 50 (cinquenta) medalhas douradas.

- A equipe **VICE-CAMPEÃ da COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18** receberá o **Troféu FPF** e 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

- O jogador da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, que fizer mais gols (artilheiro), receberá o troféu de **ARTILHEIRO da COPINHA INTERIOR SUB 18**.

- O goleiro da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18** que menos levar gols receberá o troféu de **GOLEIRO MENOS VAZADO COPINHA DO INTERIOR SUB 18**, O critério para eleger o goleiro menos vazado será o seu tempo de participação nas partidas, dividido pelo número de gols tomados.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 16º - A tabela dos jogos da competição da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18, de 2023** será elaborada pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior – Ligas.

Art. 17º - Os jogos da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, serão realizados nos campos indicados pelas Ligas Desportivas Filiadas via ofícios e vistoriados pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DAS LIGAS DA F.P.F E APROVADO**.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EM CAMPO

Art. 18º - As Ligas deverão apresentar suas equipes em campo, devidamente uniformizados, até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida devido ao protocolo da competição.

Art. 19º - Nas partidas em que o árbitro entender que a semelhança do uniforme das equipes possa prejudicar a identificação dos atletas, será necessária a troca dos padrões, essa troca será feita pela equipe (liga) **VISITANTE** do jogo” que está no lado direito da tabela a mesa deverá usar o padrão **número 2, doado pela FPF-PE**.

§ 1º - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos de tolerância, será considerada perdedora por **WxO** para a equipe Adversária, que terá direito aos **03 pontos correspondentes a vitória e mais 03 gols a ser somado ao saldo de gols**.

Art. 20º - Uma partida poderá não ser realizada caso seja constatada, pelo árbitro da partida, ao menos uma das seguintes causas abaixo relacionadas:

I - Falta de marcação do campo de jogo correta com **gesso** ou **tinta branca**, normas do regulamento (**RNEC/2017**);

II - Infração da Regra 4 da regra do futebol, por uma equipe que não esteja em conformidade com a mesma (**equipamento dos jogadores**);

III - Falta de segurança no campo por parte tanto da **Equipe Mandante** quanto da **Equipe Visitante**;

Art. 21º - É proibido à torcida e/ou dirigentes permanecerem dentro da área destinada para a partida (**CAMPO**), e também proibido os itens abaixo:

I - Jogar **pedras, pilhas, rádio, garrafas** ou qualquer **objeto contundente**; que possa causar prejuízo à integridade física dos atletas e/ou jogadores e quaisquer outras pessoas dentro das mesmas dependências;

II - Invadir o seu campo e/ou pertencente à equipe adversária antes, durante ou depois da partida, provocando atitude antidesportiva com a co-irmã.

ÚNICO: O descumprimento destas proibições acarretará automaticamente à equipe infratora a perda do mando de campo de (01) uma ou (02) duas partidas, independente do TJD/PE.

Art. 22º - As equipes estão autorizadas pela Diretoria de Futebol das Ligas da FPF a realizar aquecimento físico no campo no dia do jogo antes das partidas até 20 min, antes de começar o jogo, caso o campo de jogo esteja em perfeito estado e não prejudique depois o bom andamento da partida.

CAPÍTULO VIII

DOS ATLETAS

Art. 23º - Só será permitida a inscrição de atletas nascidos a partir **2008 até 2005**.

§ 1º - Antes do início de cada partida os atletas deverão se identificarem ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, mediante apresentação documento oficial com foto do atleta atualizada acompanhada da relação oficial dos atletas para a partida

- a) Até 40 (quarenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida a equipe **VISITADA**, que detenha o **MANDO DE CAMPO**;
- b) Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a **VISITANTE**.

§ 2º - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de suas Ligas (Seleções), contendo a identificação da Liga (Seleção) e o logo da Federação Pernambucana de Futebol, as numerações que serão para os atletas que iniciarão a partida, obrigatoriamente não precisará seguir a numeração de 01 (um) a 11 (onze) para atletas titulares e os suplentes de 12 (doze) a 20 (vinte), bastando na relação conter **T** para atletas titular e **R** para atletas reservas.

§ 3º - O pedido inicial de inscrição dos atletas das ligas (seleções) máximo 35 (trinta) atletas e membros da comissão técnica (**ILIMITADA**) que deverá ser realizado no **Sistema de Gestão Online da FPF**, até 48 (quarenta e oito) horas **úteis** antes da sua primeira partida, na qual será cobrado um valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por atleta e membro da comissão técnica inscrito, referente ao **uso do sistema (BID)**. Podendo na conformidade do Caput

deste artigo complementar a inscrição até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da **TERCEIRA FASE**, não sendo permitido substituir atletas já inscritos.

§ 4º - Os membros da comissão técnica não poderão ultrapassar o limite máximo de 05 membros em sumula em cada partida, podendo os mesmos serem escolhidos pelas suas respectivas ligas dentre aqueles inscritos no BID.

§ 5º - Será obrigatório a todos os atletas inscritos na **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 de 2023** apresentarem, no ato da sua inscrição por suas respectivas Ligas (Seleções), o **EXAME MÉDICO** do atleta.

Art. 24º - O atleta inscrito para participar da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, por uma liga (seleção), não poderá transferir-se para competir por outra Liga (Seleção) também participante da mesma competição, se participou efetivamente da partida. Caso tenha assinado a **SÚMULA** como suplente e não tenha atuado, nem sido apenado, poderá inscrever-se por qualquer outra Liga (Seleção), mediante solicitação da transferência protocolada na **F.P.F.**, até o término da 1ª fase.

Art. 25º -. A Liga (seleção) que durante a competição, incluir em sua equipe **ATLETA PROFSSIONAL** ou com documento falso, que não esteja regularmente inscrito ou em condição de jogo, nos termos deste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**, estará sujeito perda de pontos e à eliminação sumaria do atleta da competição e ainda estará sujeito a penalidades do **TJD-PE**.

Art. 26º - A cada série de 03 (três) **CARTÕES AMARELOS** atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**.

Art. 27º - A cada **CARTÃO VERMELHO**, atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** e, se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art. 28º - **OS RESPECTIVOS CARTÕES AMARELOS TOMADOS NA COMPETIÇÃO NÃO SERÃO ZERADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DA COMPETIÇÃO.**

CAPÍTULO IX **DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 29º - Durante a realização de uma partida, só poderão ser substituídos **07 (Sete)** atletas, não havendo distinção entre goleiro e os demais jogadores. Só será admitida para substituições 04 (quatro) paradas durante a partida, sem contar com o intervalo do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe durante uma partida poderá utilizar **22(vinte dois)** atletas na sua relação que será apresentada a arbitragem .

CAPÍTULO X **DA ARBITRAGEM**

Art. 30º - O árbitro principal da partida da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, ficará a cargo dos árbitros da **CEAF e SAFEPE**, sendo os árbitros auxiliares e arbitro reserva pertencente ao quadro das ligas disputantes e escalados previamente pelas ligas e avisado ao departamento de futebol das ligas da **fpf** 48 horas antes da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, com o equipamento indispensável na forma estabelecida pela **CEAF** e, (02) duas horas antes do início da partida.

Art. 31º - A Federação Pernambucana de Futebol, através da **CEAF-PE**, dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares, pelo *site da F.P.F.*

Art. 32º - A taxa do arbitro principal será paga pela Federação Pernambucana de Futebol, bem como a taxa de transportes do mesmo, os pagamentos dos árbitros auxiliares e quarto arbitro estes serão pagos pela liga mandante da partida.

Art. 33º - É facultado ao presidente de qualquer uma das Ligas (Seleções) disputantes, ou seu representante legal, solicitar ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, a conferência de qualquer atleta participante da partida com sua carteira e, no caso de qualquer dúvida, o árbitro registrará no relatório a ocorrência.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 34º - A **F. P. F.**, não terá a qualquer título, nenhuma participação nas rendas dos jogos:

§ 1º - As despesas de transportes e hospedagens das Ligas (Seleções) visitantes correrão por conta das suas respectivas Ligas participantes.

§ 2º - A arrecadação total de cada jogo caberá a Liga mandante dos jogos.

§ 3º - Os preços dos ingressos para os jogos serão fixados a critério das Ligas mandantes dos jogos.

§ 4º - As despesas dos bilheteiros, porteiros, seguranças e outras necessária à organização e realização dos jogos, correrão por conta das Ligas mandantes dos jogos.

CAPÍTULO XII **DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 35º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **CBJD** pela **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicáveis ao futebol profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o campeonato se submete, dentre eles os estatutos da **FIFA**, as leis federais 9.615/98 (Lei

Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o estatuto da CBF, as resoluções e portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o estatuto e RDI's da FBF e ainda o Regulamento Geral das Competições da CBF edição 2019, no que couber.

Art. 36º - A inobservância das disposições contidas neste **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES** sujeitará ao infrator as penalidades neles previstas que serão aplicadas pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR – LIGAS DA FPF**, conforme o caso, independentemente das demais sanções de competência da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

§ 1º - **É de exclusiva responsabilidade das Ligas (Seleções) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida**

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho;

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 37º - O atleta que for expulso do campo ou do banco de suplentes este terá que sair automaticamente do campo de jogo e da área destinada Comissão Técnica e ficará impedido de participar da partida subsequente e irá se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º - **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18 de 2023** terá seu início em **20 DE AGOSTO DE 2023** e encerramento até **12 DE NOVEMBRO DE 2023**, salvo motivo de força maior.

Art. 39º - Qualquer Liga (Seleção) participante da competição que recorrer à **JUSTIÇA COMUM** antes de percorrido as instâncias desportivas, será desligado da competição e se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art. 40º - Cada Liga Desportiva fica obrigada, quando em seus jogos como **MANDANTE**, for cobrar ingressos, a mesma deverá disponibilizar **25 (vinte e cinco)** unidades a seleção/liga **visitante**, e a informar ao árbitro central ou representante da F.P.F o valor da **RENDA** e o **PUBLICO PAGANTE** do jogo, que deverá constar no relatório do mesmo.

Art. 41º - **Caberá a F.P.F., designar um representante para os jogos da competição se achar necessário.**

Art. 42º - Se qualquer partida da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, for suspensa por motivo de força maior ou casos fortuitos, a mesma será realizada 60 horas depois, sendo o local e horário determinado pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR – LIGAS NA F.P.F.**, e divulgado no site e/ou das Ligas Desportivas que estejam jogando. E só poderão jogar os atletas que tenham sítio relacionados a súmula na partida interrompida.

Art. 43º - A Comissão Técnica das Seleções participantes da **COPINHA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 18**, deverá ser composta pelo Treinador, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiro, Massagista e Médico com a apresentação do Conselho Regional de Medicina - CRM. A não apresentação do CRM pelo médico acarretará na exclusão do médico do banco de suplentes.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório as Ligas participantes da Copa entregarem ao árbitro da partida e a seleção/liga coirmã, uma cópia da relação de atletas participantes da partida extraída do SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DA FPF, a equipe que por ventura deixar de apresentar a sua relação de acordo com o padrão estabelecido pela RNEC será apenada com a advertência e a doação de 03 (três) cestas básicas ao Departamento de Futebol Amador das Ligas da FPF.

Art.44º O atleta, o membro da Comissão Técnica ou da Diretoria dos clubes participantes que incitarem ou promoverem qualquer ato de agressão física contra quem quer que seja durante o evento esportivo ou no curso na partida, inclusive os que se dirigirem aos árbitros peitando-os ou que fizerem reclamações sem guardar, pelo menos, 1 (um) metro de distância dos mesmos, ficará suspenso de participar por **03 (TRES) anos das competições realizadas pela FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, sem prejuízo da aplicação de outras penas por ventura cabíveis.**

Art. 45º - Os casos omissos, de interpretação ou controversos que venham gerar dúvidas, serão resolvidos pela **DIRETORIA DAS LIGAS DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**.

Recife, 02 de julho de 2023.

Jorge Vieira Junior

Diretor Futebol do Interior

Evandro Barros Carvalho

Presidente

DATAS PREVISTAS

PRIMEIRA FASE = 20/08 (ABERTURA JOGO ÚNICO)

PRIMEIRA FASE = 27/08, 03/09, 10/09, 17/09, 24/09

SEGUNDA FASE= 01/10

TERCEIRA FASE = 08/10 E 15/10

QUARTA FASE = 22/10 E 29/10

QUARTA FASE = 05/11 E 12/11

PAIXÃO QUE VEM DE BERÇO



**COPINHA DO
INTERIOR**

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

PENALTY®



Fundada em 16 de junho de 1915
Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife-PE
Contato: (81) 3423.2122 / (81) 3222.3277
www.fpf-pe.com.br / fpf@fpf-pe.com.br
facebook.com/fpfpe / @fpfpe

Editado pela Diretoria de Competições Amadoras da FPF